



Seletividade penal e socioeducação: uma análise interseccional sobre a trajetória de adolescentes negros no sistema privativo de liberdade

Penal Selectivity and Socioeducation: An Intersectional Analysis of the Trajectory of Black Adolescents in the Deprivation of Liberty System

Selectividad Penal y Socioeducación: Un Análisis Interseccional de la Trayectoria de Adolescentes Negros en el Sistema Privativo de Libertad

 <https://doi.org/10.5281/zenodo.22181007>

Paola Carvalho Martins

Mestranda em Educação

Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Manaus, Amazonas, Brasil.

E-mail: martinspaola2025@gmail.com

- **Tipo de Estudo:** Revisão Integrativa da Literatura
- **Recebido:** 20/08/2026
- **Aceito:** 25/08/2026
- **Publicado:** 30/08/2026



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/), and a [LOCKSS](https://www.lockss.org/) sistem.

RESUMO

Introdução: A seletividade penal constitui um fenômeno estrutural que incide de maneira expressiva sobre adolescentes negros, pobres e provenientes de territórios periféricos inseridos no sistema socioeducativo brasileiro. A articulação entre raça, classe e território evidencia desigualdades que antecedem a prática infracional e atravessam a experiência da privação de liberdade. **Objetivo:** Analisar criticamente os mecanismos de seletividade penal presentes no sistema socioeducativo brasileiro, considerando a perspectiva interseccional e sua relação com as trajetórias de adolescentes negros privados de liberdade. **Métodos:** Realizou-se pesquisa qualitativa, teórica e bibliográfica, de caráter crítico-analítico. Foram analisados artigos científicos, livros, dissertações, teses, documentos institucionais, legislações e relatórios relacionados à temática, mediante análise de conteúdo em

39



perspectiva crítica. **Resultados:** Os achados evidenciaram a predominância de adolescentes negros, masculinos, socioeconomicamente vulnerabilizados e oriundos de territórios periféricos nas unidades de internação. Identificaram-se mecanismos de filtragem racial, criminalização territorial, racismo institucional e predominância da lógica de segurança sobre a dimensão pedagógica. **Conclusão:** A seletividade penal resulta da articulação entre desigualdades estruturais e práticas institucionais, demandando uma socioeducação fundamentada na proteção integral, na garantia de direitos e no enfrentamento ao racismo.

Palavras-chave: Interseccionalidade, Racismo estrutural, Seletividade penal, Socioeducação, Vulnerabilidade social.

ABSTRACT

Introduction: Penal selectivity is a structural phenomenon that disproportionately affects Black, economically disadvantaged adolescents from peripheral territories within the Brazilian socio-educational system. The intersection of race, class, and territory reveals inequalities that precede the offense and permeate experiences of deprivation of liberty. **Objective:** To critically analyze the mechanisms of penal selectivity within the Brazilian socio-educational system, considering an intersectional perspective and its relationship with the trajectories of Black adolescents deprived of liberty. **Methods:** A qualitative, theoretical, and bibliographic study with a critical-analytical approach was conducted. Scientific articles, books, dissertations, theses, institutional documents, legislation, and research reports related to the topic were analyzed through critical content analysis. **Results:** The findings demonstrated a predominance of Black, male, socioeconomically vulnerable adolescents from peripheral territories in detention units. Mechanisms of racial filtering, territorial criminalization, institutional racism, and the predominance of security-oriented practices over educational dimensions were identified. **Conclusion:** Penal selectivity results from the intersection of structural inequalities and institutional practices, requiring a socio-educational approach grounded in comprehensive protection, rights protection, and combating racism.

Keywords: Intersectionality, Structural racism, Penal selectivity, Socio-educational system, Social vulnerability.

RESUMEN

Introducción: La selectividad penal constituye un fenómeno estructural que afecta de manera desproporcionada a adolescentes negros, económicamente vulnerables y provenientes de territorios periféricos insertos en el sistema socioeducativo brasileño. La articulación entre raza, clase y territorio evidencia desigualdades que anteceden a la práctica infractora y atraviesan la experiencia de privación de libertad. **Objetivo:** Analizar críticamente los mecanismos de selectividad penal presentes en el sistema socioeducativo brasileño, considerando la perspectiva interseccional y su relación con las trayectorias de adolescentes negros privados de libertad. **Métodos:** Se realizó una investigación cualitativa, teórica y bibliográfica, de carácter crítico-analítico. Se analizaron artículos científicos, libros, disertaciones, tesis, documentos institucionales, legislaciones e informes de investigación relacionados con la temática, mediante análisis de contenido desde una perspectiva



crítica. Resultados: Los hallazgos evidenciaron el predominio de adolescentes negros, varones, socioeconómicamente vulnerables y provenientes de territorios periféricos en las unidades de internación. Se identificaron mecanismos de filtración racial, criminalización territorial, racismo institucional y predominio de la lógica de seguridad sobre la dimensión pedagógica. *Conclusión:* La selectividad penal resulta de la articulación entre desigualdades estructurales y prácticas institucionales, lo que exige una socioeducación fundamentada en la protección integral, la garantía de derechos y el enfrentamiento al racismo.

Palabras clave: Interseccionalidad, Racismo estructural, Selectividad penal, Sistema socioeducativo, Vulnerabilidad social.

1. INTRODUÇÃO

Para o Estatuto da criança e do adolescente - ECA, que se estrutura através da Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), fundamenta-se teoricamente na doutrina da proteção integral. Esse aparato jurídico-normativo representou um marco democrático ao romper formalmente com o antigo "Direito do Menor", cuja essência punitiva e higienista geria a infância pobre sob a ótica da perigosidade. Todavia, a práxis cotidiana das unidades de internação revela uma persistente distância entre o horizonte humanitário legislado e a realidade concreta da execução das medidas. Essa contradição se manifesta, de forma contundente, na homogeneidade do perfil socioeconômico e racial dos adolescentes submetidos à privação de liberdade no país.

Longe de refletir uma distribuição casual ou neutra da conflitualidade social, a composição da população socioeducativa expõe a operação de uma marcante seletividade penal, que elege prioritariamente determinados corpos e territórios para o exercício do controle punitivo do Estado. Para compreender essa engrenagem complexa, a teoria da interseccionalidade estabelece-se como uma ferramenta analítica imprescindível. Conforme adverte Collins (2022, p. 37), a interseccionalidade permite analisar como as categorias de raça, classe, gênero e sexualidade "não operam como entidades rigidamente separadas na estruturação de sistemas de poder, mas se cruzam e se manifestam de forma indissociável". No contexto infanto-juvenil, esse entrelaçamento de opressões estruturais molda trajetórias de extrema vulnerabilidade e exclusão.

No cenário contemporâneo, a juventude negra e periférica vivencia um processo histórico de criminalização que antecede a própria prática do ato infracional. Trata-se da institucionalização de uma



"suspeição generalizada", mecanismo que opera tanto na filtragem racial realizada pelas agências de segurança pública quanto no julgamento promovido pelo sistema de justiça. De acordo com Vinuto (2020), as dinâmicas institucionais de controle frequentemente atualizam as lógicas do menorismo, convertendo vulnerabilidades sociais em indicativos de risco ou ameaça social, o que esvazia a dimensão pedagógica da medida e hipertrofia a sua função puramente contencitiva e disciplinar.

Ademais, o cotidiano no interior das unidades de internação reproduz as assimetrias e violências do ambiente externo. A rotina institucional, fortemente marcada pelo binômio segurança-punição, tenciona permanentemente a garantia de direitos fundamentais, como o acesso a uma educação emancipatória. Diante disso, Fernandes (2021) aponta que a persistência de práticas tutelares disfarçadas sob discursos modernizadores perpétua o que se pode denominar como o "não lugar" do adolescente em conflito com a lei, cuja subjetividade é anulada em prol da manutenção da ordem e da contenção física.

Dessa forma, a presente investigação pela necessidade premente de desvelar, por meio de uma abordagem crítica e analítica, como o racismo institucional e as desigualdades de classe estruturam a seletividade penal no sistema socioeducativo. Diante do exposto, este artigo tem como objetivo geral analisar criticamente os mecanismos de seletividade penal que operam no sistema socioeducativo brasileiro, utilizando a perspectiva teórica da interseccionalidade para compreender como os marcadores de raça, classe e território determinam a trajetória de adolescentes negros em regime de privação de liberdade.

2. METODOLOGIA

A fundamentação metodológica deste estudo pauta-se em uma abordagem qualitativa, de caráter crítico-analítico, configurando-se como uma pesquisa de natureza teórica e bibliográfica. Segundo Gil (2022), a pesquisa bibliográfica constitui um recurso fundamental para investigações que demandam a análise, sistematização e articulação de conhecimentos já produzidos acerca de determinado fenômeno. Nesse sentido, o delineamento adotado mostra-se pertinente à presente investigação, uma vez que possibilita articular categorias analíticas complexas, como seletividade penal, interseccionalidade, racismo estrutural e socioeducação, a partir de diferentes perspectivas teóricas e científicas.

Para a composição do corpus analítico, foram consideradas fontes secundárias, incluindo



artigos científicos, livros, dissertações, teses, documentos institucionais, legislações e relatórios de pesquisa relacionados à temática. A seleção desse material teve como finalidade reunir produções capazes de contribuir para a compreensão das características sociais, raciais, econômicas e territoriais dos adolescentes submetidos às medidas socioeducativas de privação de liberdade, bem como dos mecanismos institucionais associados à seletividade penal no contexto brasileiro.

Como critérios de inclusão, foram considerados estudos que abordassem a seletividade penal, o sistema socioeducativo, adolescentes em conflito com a lei, relações raciais, racismo estrutural, interseccionalidade, privação de liberdade e desigualdades sociais. Foram excluídos trabalhos duplicados, produções sem relação direta com o objeto investigado, estudos que não apresentassem fundamentação científica ou documental suficiente e materiais cujo conteúdo não contribuísse para a discussão das categorias centrais da pesquisa.

A busca e seleção do material foram orientadas pela identificação de descritores e termos relacionados ao objeto de estudo, permitindo a localização de produções científicas e documentos pertinentes à investigação. Após a seleção, realizou-se leitura exploratória, seguida de leitura analítica e interpretativa, buscando identificar convergências, divergências e recorrências entre os estudos selecionados. Esse procedimento possibilitou organizar o material em categorias temáticas relacionadas à seletividade penal, racialização do controle social, desigualdades socioeconômicas, territorialidade, interseccionalidade e práticas socioeducativas.

Para o tratamento do material selecionado, utilizou-se a análise de conteúdo em uma perspectiva crítica. De acordo com Bardin (2016), a análise de conteúdo constitui um conjunto de técnicas destinadas ao tratamento sistemático das comunicações, possibilitando a identificação de sentidos, categorias e inferências relacionadas às condições de produção e recepção das mensagens. Nessa perspectiva, a análise desenvolvida não se restringiu à descrição dos conteúdos encontrados, buscando interpretar criticamente os discursos e evidências presentes nas produções examinadas.

A interpretação do corpus procurou, portanto, compreender de que maneira as categorias de raça, classe e território se articulam na produção de trajetórias diferenciadas de adolescentes submetidos ao sistema socioeducativo. Assim, buscou-se confrontar os princípios de proteção integral, responsabilização socioeducativa e garantia de direitos estabelecidos pelo ordenamento jurídico brasileiro com as evidências apresentadas pela literatura acerca das práticas institucionais de controle, punição e privação de liberdade.



Por fim, a perspectiva interseccional foi incorporada como eixo interpretativo transversal, permitindo compreender que raça, classe, gênero e território não constituem marcadores isolados, mas dimensões que se articulam na produção de vulnerabilidades e experiências diferenciadas perante as instituições de controle social. Desse modo, a metodologia adotada possibilitou uma leitura crítica da seletividade penal no sistema socioeducativo, priorizando a compreensão das estruturas sociais e institucionais que contribuem para a sobrerrepresentação de adolescentes negros nos espaços de privação de liberdade.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil é perceptível a presença majoritária de jovens negros e com poder aquisitivo reduzido das classes econômicas periféricas que adentram as unidades socioeducativas no Brasil, esses jovens acabam vivenciando o acúmulo de diversas vulnerabilidades sociais que atravessam dimensões territoriais, econômicas e sociais.

Deste modo podemos observar que a raça e classe social tem elementos central na compreensão social da forma como os determinantes grupos são percebidos, tratados e punidos pelas instituições, esses mecanismos atingem de forma recorrente, adolescentes negros em conflito com a lei.

Conforme afirma Silva & Cordeiro:

A disputa pelos melhores empregos na sociedade capitalista não é justa, em termos de igualdade material para todas as pessoas que concorrem. Marcadores como: raça, gênero, idade e residência são importantes para entender quem vai conseguir ocupar os melhores postos de trabalhos. (Eccos -Revista Científica, São Paulo, n. 78, p. 7-19)

A análise dos dados estatísticos oficiais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e dos diagnósticos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revela, de forma significativa, a materialização da seletividade penal na execução das medidas privativas de liberdade no Brasil. Os censos institucionais demonstram que a população infanto-juvenil internada é composta, em sua maioria, por adolescentes do sexo masculino, com idade entre 15 e 17 anos, negros (pretos e pardos), de baixa renda e oriundos de territórios periféricos marcados pela desassistência social.

Essa evidente homogeneidade demográfica contradiz o princípio da universalidade do direito penal juvenil e dialoga com as teses da criminologia crítica, segundo as quais o Estado não pune o



desvio de maneira neutra, mas seleciona determinados grupos sociais para sofrerem processos mais intensos de criminalização. Sob a lente da interseccionalidade proposta por Collins (2022), esses resultados indicam que raça, classe e território funcionam como eixos estruturantes que se cruzam na base da pirâmide social, potencializando a vulnerabilidade dessa juventude diante do braço punitivo estatal.

O jovem negro e periférico não é apenas o mais afetado pelas ausências de políticas públicas protetivas, mas também se encontra mais exposto às agências de controle e repressão, evidenciando que o racismo estrutural molda a distribuição da punição. Essa realidade demonstra que as desigualdades não se limitam à ausência de oportunidades, mas também podem ser reproduzidas pelas próprias instituições responsáveis pela segurança, responsabilização e execução das medidas socioeducativas.

Esse processo de afunilamento penal encontra sua gênese na atuação das forças de segurança pública, naquilo que a literatura conceitua como a porta de entrada do sistema socioeducativo. Os resultados discutidos apontam que a filtragem racial realizada durante as abordagens policiais nas periferias urbanas institucionaliza uma dinâmica de suspeição generalizada, fazendo com que determinados adolescentes sejam submetidos a níveis mais intensos de vigilância e controle em razão de sua aparência, local de residência e pertencimento social.

Como bem teoriza Vinuto (2020), o território habitado e a cor da pele operam no imaginário policial como indicadores intrínsecos de perigosidade, transformando o adolescente negro em um elemento suspeito a priori, independentemente de qualquer conduta infracional concreta. Essa vigilância ostensiva e direcionada produz uma hiper-representação desse grupo nos registros de flagrantes e, por conseguinte, nas taxas de internação. A análise dessa dinâmica evidencia que o processo de criminalização pode começar antes mesmo da entrada formal do adolescente no sistema socioeducativo.

Ao confrontar essa realidade com a história social do controle da infância no Brasil, observa-se o que Fernandes (2021) classifica como a atualização das lógicas do menorismo higienista. Embora o discurso jurídico do SINASE seja pautado na proteção integral e nos direitos humanos, a prática cotidiana do sistema de justiça juvenil frequentemente converte a vulnerabilidade social e a pobreza em critérios para a aplicação e manutenção da internação, sob o pretexto de retirar o jovem de um “meio nocivo”. Essa racionalidade higienista, disfarçada de medida protetiva, esvazia o caráter



excepcional da privação de liberdade previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No âmbito interno das unidades de internação, os resultados da pesquisa bibliográfica apontam para uma severa crise de identidade pedagógica, na qual a lógica da segurança e da contenção física se sobrepõe sistematicamente à dimensão educativa. A rotina institucional, caracterizada pela rígida disciplina, uniformização forçada e restrições severas de circulação, aproxima-se das dinâmicas do sistema prisional comum, operando o que Baratta (2011) define como efeitos de prisionização e reprodução da violência estrutural.

Nesse ambiente tensionado, a escolarização do adolescente sob custódia enfrenta barreiras significativas. Os dados analisados revelam que as atividades escolares podem ser constantemente interrompidas ou subordinadas aos protocolos de segurança das unidades, gerando um esvaziamento do direito à educação emancipatória. Essa situação é particularmente preocupante quando considerada a trajetória de adolescentes que já experimentaram desigualdades educacionais antes da internação, uma vez que a restrição das oportunidades formativas pode aprofundar processos anteriores de exclusão social.

Diante desse cenário, a articulação teórica permite compreender que o racismo institucional atua de forma a desumanizar o adolescente interno, fragilizando sua condição de sujeito de direitos em desenvolvimento. A unidade socioeducativa, quando orientada prioritariamente pela contenção e pela disciplina, distancia-se de sua finalidade pedagógica e pode reproduzir mecanismos históricos de marginalização da juventude negra e pobre. Nesse sentido, a interseccionalidade possibilita compreender que raça, classe e território não operam isoladamente, mas articulam-se na produção das experiências de vulnerabilidade e controle.

Os resultados demonstram, portanto, que a seletividade penal no sistema socioeducativo brasileiro está relacionada a uma complexa articulação entre desigualdades raciais, socioeconômicas e territoriais. A trajetória dos adolescentes negros privados de liberdade é atravessada por condições que antecedem a própria prática infracional e que continuam produzindo efeitos durante a execução da medida. A análise interseccional permite, assim, deslocar o olhar exclusivamente centrado no ato infracional para as estruturas sociais e institucionais que condicionam as possibilidades de proteção, responsabilização e reinserção social.

Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer a dimensão pedagógica da socioeducação e garantir que a privação de liberdade permaneça efetivamente como medida excepcional. A efetivação



dos princípios da proteção integral exige políticas capazes de enfrentar as desigualdades raciais, econômicas e territoriais que atravessam a trajetória desses adolescentes. Também é fundamental assegurar acesso à educação, profissionalização, convivência familiar, saúde, cultura e demais direitos fundamentais, evitando que a medida socioeducativa reproduza práticas próprias da lógica carcerária.

Por fim, a análise evidencia que o enfrentamento da seletividade penal demanda uma transformação das práticas institucionais e das estruturas sociais que sustentam a associação histórica entre juventude negra, pobreza, periferia e criminalidade. A perspectiva interseccional contribui para revelar as múltiplas dimensões desse processo e reforça a necessidade de uma socioeducação efetivamente orientada pela proteção integral, pela garantia de direitos e pela construção de possibilidades concretas de transformação das trajetórias juvenis. Dessa maneira, o sistema socioeducativo poderá aproximar-se de sua finalidade educativa e afastar-se de uma lógica meramente punitiva e de contenção.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida permitiu compreender que a seletividade penal constitui um fenômeno estrutural presente no sistema socioeducativo brasileiro, incidindo de maneira expressiva sobre adolescentes negros, pobres e provenientes de territórios periféricos. Os resultados evidenciaram que raça, classe e território não atuam de forma isolada, mas articulam-se na produção de vulnerabilidades e na intensificação dos processos de vigilância, criminalização e privação de liberdade. Nesse sentido, a perspectiva interseccional mostrou-se fundamental para compreender que a trajetória desses adolescentes é atravessada por desigualdades históricas que antecedem o ato infracional e permanecem presentes durante a execução das medidas socioeducativas.

Conclui-se, ainda, que a existência de um marco jurídico fundamentado na proteção integral não elimina, por si só, práticas institucionais orientadas por perspectivas punitivas, disciplinares e racializadas. A predominância da lógica de segurança sobre a dimensão pedagógica, as limitações ao direito à educação e a reprodução de desigualdades no interior das unidades revelam o distanciamento entre os princípios normativos da socioeducação e determinadas experiências concretas de privação de liberdade. Dessa forma, o fortalecimento do caráter educativo das medidas, aliado à implementação de políticas públicas de enfrentamento ao racismo estrutural e às desigualdades socioeconômicas e



territoriais, constitui elemento indispensável para a efetivação dos direitos de adolescentes em conflito com a lei.

Como sugestão para pesquisas futuras, recomenda-se a realização de estudos qualitativos de caráter longitudinal com adolescentes negros egressos do sistema socioeducativo, acompanhando suas trajetórias após o cumprimento da medida. Essa investigação poderia analisar os impactos da privação de liberdade sobre escolarização, inserção profissional, vínculos familiares, acesso às políticas públicas e reincidência, considerando simultaneamente raça, classe, gênero e território. Tal abordagem permitiria aprofundar a compreensão dos efeitos de longo prazo da seletividade penal e avaliar em que medida as práticas socioeducativas contribuem efetivamente para a reconstrução de projetos de vida e para a inclusão social.

REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. Tradução: Juarez Cirino dos Santos. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. [Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)]. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 10 jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12594.htm. Acesso em: 10 jun. 2026.

COLLINS, Patricia Hill. **Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica**. Tradução: Bruna Fontes. São Paulo: Boitempo, 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Diagnóstico do panorama do atendimento socioeducativo no Brasil**. Brasília, DF: CNJ, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 11 jun. 2026.



FERNANDES, Maria Nilvane. O menorismo como permanência: contradições históricas na política de atendimento socioeducativo. **Revista de Políticas Públicas e Educação**, Manaus, v. 12, n. 2, p. 45-63, jul./dez. 2021. Acesso em: 11 jun. 2026.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

SILVA, Mateus Magalhães da; CORDEIRO, Maria José de Jesus Alves. Juventude negra e sistema socioeducativo: interseccionalidade, seletividade penal e racismo estrutural. **EccoS – Revista Científica**, [S. l.], n. 78, p. e29850, 2026. DOI: 10.5585/2026.29850. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/29850>. Acesso em: 11 jun. 2026.

VINUTO, Juliana. A "suspeição generalizada" e os mecanismos de filtragem racial na porta de entrada do sistema socioeducativo. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 89-112, jan./abr. 2020. Acesso em: 10 jun. 2026.